



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA**ROGÉRIO CRUZ**
Prefeito de Goiânia**ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA**
Secretário Municipal de Governo**RAYSSA DE SOUZA MELO**
Chefe da Casa Civil**VALTER FERRAZ SANCHES**
Subchefe da Casa Civil**KENIA HABERL DE LIMA**
Gerente de Imprensa Oficial**CHEFIA DA CASA CIVIL****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 077, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

RENATO MARQUES MOREIRA, matrícula nº 773042, CPF nº 894.920.051-15, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 11 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 078, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

JULIANO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 919926, CPF nº 905.868.241-20, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento ao Gabinete do Secretário, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 11 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 079, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

DOUGLAS VIEIRA SILVA SOUZA, CPF nº 022.418.491-11, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Compras, símbolo CDI-1, da Comissão Especial de Licitação, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal, ficando revogado o Decreto nº 4.251, de 26 de outubro de 2021.

Goiânia, 11 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 080, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8º e 16, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Decreto nº 2.374, de 26 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 6 de janeiro de 2022, Isabella Sansoni de Oliveira, matrícula nº 1458604-01, da função de membro titular da 4ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI, constante no item 2, alínea "a", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 3.666, de 22 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 11 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 081, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5037101-40.2019.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia – Goiás, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 89538530/2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal as servidoras relacionadas no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I - Claudilene Natal de Alcântara, matrícula nº 226068-01:

Item	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
1	1/9/2014	M	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	1/9/2016	N	
3	1/9/2018	O	

II - Simone Araújo da Silva Borges, matrícula nº 256480-01:

Item	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
1	1/9/2014	L	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	1/9/2016	M	
3	1/9/2018	N	
4	1/9/2020	O	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 082, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação Declaratória nº 5164571-25.2017.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia – Goiás, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 89538696/2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO

I - Hélio Bernardes de Pina, matrícula nº 185558-01:

Item	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
1	1/2/1995	5	Profissional de Educação III (Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994)
2	1/2/1996	6	
3	1/2/1997	7	
4	1/2/1998	8	
5	1/2/1999	9	
6	1/2/2000	10	
7	5/8/2000	D	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
8	5/8/2001	E	
9	1/10/2002	F	
10	1/9/2004	G	
11	1/9/2006	H	
12	1/9/2010	I	
13	1/9/2012	J	
14	1/9/2014	K	
15	1/9/2016	L	
16	1/9/2018	M	
17	1/9/2020	N	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 4.668, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

(Publicado na edição nº 7.703 do Diário Oficial do Município de 22 de dezembro de 2021)

No Art. 1º, **onde se lê:**

“a partir da data da publicação”

Leia-se:

“a partir de 23 de novembro de 2021”

Goiânia, 11 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3165/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88639855/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **BENEDITA ROSA XAVIER FILHA LIMA**, matrícula nº 1074156-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.03.2011 a 27.03.2016, no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3166/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88724330/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ADALCELY CÉSAR SANTANA**, matrícula nº 434574-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 21.01.2003 a 20.01.2008, no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3167/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 63721395/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANGELA NAYA BORGES DE CARVALHO**, matrícula nº 770515-03, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 15.12.2014 a 14.12.2019, no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 3168/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 62102438/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **BENEVIDES MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 167150-01, ocupante do cargo de Assistente de Gestão, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.05.2015 a 30.04.2020, no período de **01 de março de 2022 a 31 de maio de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3169/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88732065/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VANESSA MATA DE BRITO ABREU**, matrícula nº 1116215-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 27.12.2011 a 26.12.2016, no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3170/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88732511/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LEONICE RODRIGUES DE MORAIS**, matrícula nº 488526-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 20.09.2005 a 19.09.2010, no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3171/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88686101/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DIVINA APARECIDA MENDES CORREIA**, matrícula nº 591084-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 21.01.2008 a 20.01.2013, no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 3172/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88692543/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CÉLIA LUZIA DA SILVA**, matrícula nº 464066-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 13.01.2005 a 12.01.2010, no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3173/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88975561/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KELCY HELENA FURTADO TELLES**, matrícula nº 184136-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 03.02.2002 a 02.02.2007 e 03.02.2012 a 02.02.2017, no período de **03 de janeiro de 2022 a 02 de julho de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3174/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88693655/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ADRIANA NUNES DA COSTA**, matrícula nº 981036-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 25.02.2011 a 24.02.2016, no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3175/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88643101/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PAULA CRISTINA NASCIMENTO MOREIRA ARAÚJO**, matrícula nº 732672-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 15.02.2011 a 14.02.2016, no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3176/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88691041/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANDRÉA LUIS DE SOUZA COSTA**, matrícula nº 573345-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 21.08.2007 a 20.08.2012, no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3177/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88787005/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DALVA DA COSTA SILVA**, matrícula nº 1041878-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 02.06.2010 a 01.06.2015, no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3178/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88637283/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IRANI DE SOUZA GOMES PEREIRA**, matrícula nº 757101-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 29.05.2011 a 28.05.2016, no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3179/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 199/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 89424968/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor **WEILLER ROBERTO DE AVILA**, matrícula nº 904228-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação para a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

PORTARIA SANDRA – 23/12/2021 – 15:30



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3180/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 200/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 89444527/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir à servidora **CLEUZA SOARES FERREIRA SOUSA**, matrícula nº 201952-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

PORTARIA SANDRA – 23/12/2021 – 15:30



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3181/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 061/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 89371031/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir à servidora **ADRIANA DE OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula nº 497509-02, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3182/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89232716/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RAPHAEL DE SÁ QUEIROZ SOUZA**, matrícula nº 1018060-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **04 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3183/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88721063/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SEBASTIANA ALVES PEDRO**, matrícula nº 893226-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.03.2008 a 27.03.2013, no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3184/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88639731/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DENIZIA ROSA FERREIRA ALVES**, matrícula nº 1188852-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 26.03.2013 a 25.03.2018, no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3185/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88643054/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA AUGUSTA SCALON RIBEIRO**, matrícula nº 647845-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 22.06.2009 a 21.06.2014, no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3186/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88639235/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SINOMAR DE PAULA BRITO**, matrícula nº 634212-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 18.02.2014 a 17.02.2019, no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3187/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88638581/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SONIA SUARES RODRIGUES GODOI**, matrícula nº 484474-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 06.08.2002 a 05.08.2007, no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3188/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88577779/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ADRIANA FERREIRA DE ANDRADE**, matrícula nº 434590-03/04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 14.01.2005 a 13.01.2010 (Contrato 03) e 12.08.2002 a 11.08.2007 (Contrato 04), no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3189/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88695712/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RUTE ATHAYDE ALMEIDA JARDIM**, matrícula nº 543500-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 05.03.2002 a 04.03.2007, no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3190/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88629019/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JULIANA GUERINO SILVA**, matrícula nº 1148419-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 23.08.2012 a 22.08.2017, no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3191/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89030242/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MIRIAM MELO DE PINA ARAUJO**, matrícula nº 379514-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 24.07.2003 a 23.07.2008; 24.07.2008 a 23.07.2013 e 24.07.2013 a 23.07.2018, no período de **04 de janeiro de 2022 a 03 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3192/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88685156/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NILZA BERNARDO SOUZA**, matrícula nº 476919-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.07.2009 a 30.06.2014, no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3193/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88680057/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KALINKA RIBEIRO ARAGÃO**, matrícula nº 494356-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 22.11.2000 a 21.11.2005, 22.11.2005 a 21.11.2010 e 22.11.2010 a 21.11.2015, no período de **01 de janeiro de 2022 a 30 de setembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3194/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88848110/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANNA PAULA BUENO VIEIRA CAMPOS**, matrícula nº 286800-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 01.08.1995 a 31.07.2000; 01.08.2000 a 31.07.2005 e 01.08.2005 a 31.07.2010, no período de **01 de janeiro de 2022 a 30 de setembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3195/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88987586/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARCIA CRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 393398-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 23.07.1998 a 22.07.2003, 23.07.2003 a 22.07.2008, 23.07.2008 a 22.07.2013 e 23.07.2013 a 22.07.2018, no período de **03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3196/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88734661/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUZAN CARDOSO LAUREANO ITACARAMBY**, matrícula nº 184055-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03.02.2012 a 02.02.2017, no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3197/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo nº 84710881/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2683/2021, que concedeu à servidora **SANDRA ALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula nº 454435-02, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) no período de **03 de novembro de 2021 a 02 de fevereiro de 2022**”.

Leia-se: “(...) no período de **05 de janeiro de 2022 a 04 de abril de 2022**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0001/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 203/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 89529140/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir à servidora **ANTONIA MARSONIA DE LIMA**, matrícula nº 1009796-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação para a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0002/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88828704/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANDREA DE SOUZA FRANÇA BARBOSA**, matrícula nº 484091-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 28.07.2005 a 27.07.2010 (contrato 01) e de 28.01.2008 a 27.01.2013 (contrato 02), no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0003/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88696182/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALINE URZEDA DE ALMEIDA LOPES**, matrícula nº 879746-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 25.02.2011 a 24.02.2016, no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0004/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88693337/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SILVANA MARY DA SILVA**, matrícula nº 651192-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 09.07.2009 a 08.07.2014, no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0005/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88595572/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NEUSA ROCHA SANTOS GOUVEIA**, matrícula nº 217239-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 27.07.2008 a 26.07.2013, no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0006/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88681410/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GILSELENA LEAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 817953-04, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 31.03.2011 a 30.03.2016, no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 0007/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 69920322/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **GILSON CASSEM RAMOS**, matrícula nº 345881-01, ocupante do cargo de Médico, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 05.05.2007 a 04.05.2012, no período de **03 de janeiro de 2022 a 02 de abril de 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0008/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o § 2º do artigo 110, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 87830632/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALDERINA ALVES NOGUEIRA**, matrícula nº 634697-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, prorrogação por mais 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **03 de dezembro de 2020 a 01 de janeiro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0009/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o § 2º do artigo 110, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 88061357/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MONICA OLIVEIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 1023772-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, prorrogação por mais 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **27 de agosto de 2021 a 25 de setembro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0010/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o § 2º do artigo 110, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 88095031/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **AURELIA QUEIROZ DE OLIVEIRA MENDES**, matrícula nº 1063251-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, prorrogação por mais 15 (quinze) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **09 de setembro de 2021 a 23 de setembro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0011/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo nº 84952966/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1719/2021, que concedeu à servidora **MAISA CAROLINA DE CASTRO LIMA VILA VERDE**, matrícula nº 943223-01, 02 (dois) anos de **Licença para Interesse Particular**, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) no período de 28 de outubro de 2021 a 27 de outubro de 2023.”

Leia-se: “(...) no período de 20 de dezembro de 2021 a 19 de dezembro de 2023.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0012/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88509331/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSE MARY SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº 186783-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 03.02.2002 a 02.02.2007; 03.02.2007 a 02.02.2012 e 03.02.2012 a 02.02.2017, no período de **05 de janeiro de 2022 a 04 de abril de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0013/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88693086/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RUBENS LOPES DA SILVA**, matrícula nº 630837-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 27.01.2009 a 26.01.2014, no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0014/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88644522/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANGELITA GOMES MOREIRA**, matrícula nº 186708-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03.02.2007 a 02.02.2012, no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0015/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88761979/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CATIA BATISTA GONZAGA LACERDA**, matrícula nº 1042505-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 15.06.2010 a 14.06.2015, no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0016/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88609964/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ENI EUFRASIA DA SILVA**, matrícula nº 1018973-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 08.02.2010 a 07.02.2015, no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0040/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88689364/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 231/2021, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **VALERIA MARCEL GHANNAN**, matrícula nº 579505-02, ocupante do cargo de Médico, cessando seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**2ª RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 - SRP**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio do Secretário Municipal de Administração designado pelo Decreto Municipal nº 4203/2021, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 42659/2021**, destinado à “Aquisição de alimentos, para composição do cardápio dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, em cumprimento às exigências da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços – SRP”, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, **rerratifica o Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 025/2021- SRP**, portanto:

ONDE SE LÊ:

“...

**INGÁ COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ:30.734.754/0001-36**

...

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... 63.112,50

...

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 9.612.162,50

...”

LEIA-SE:

“...

**INGÁ COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ:30.734.754/0001-36**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

...

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... 60.562,50
--

...

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 9.609.612,50
--

...”

As demais condições permanecem inalteradas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

EDUARDO MERLIN

Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**PORTARIA N.º 006/2022**

A **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana** no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Portaria nº 007 de 25 de janeiro de 2021 que concedeu poderes a servidora **Éricka Kiarelli Ribeiro Ázara Souza**, matrícula nº. 511234, CPF nº. 659.729.021-68, poderes, para responder pelo expediente da SEINFRA, na parte relativa ao Atos como: Ofícios, Avisos, Comunicados Internos, Memorandos, Despachos, Atestados, Justificativas, Declarações, Termos, ECO's, Formulários, ART's / RRT's, Pedido de Compra, Mapa de Preço, Estimativa de Preço, Nota Pré-Empenho, Ordens de Serviços dentre outros em nome do Titular desta Pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a 30 de novembro de 2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 06 dias do mês de janeiro de 2022.

Engº Marcelo Torrubia

Secretário Executivo

SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 007/2022**

A **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana** no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Portaria nº 027 de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Designar como **Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato** o servidor **Fábio Peres de Oliveira**, matrícula nº 962686-02 e CPF nº 851.679.911-53, ocupante do cargo de Analista de Obras e Urbanismo, lotado na Gerência de Supervisão de Obras de Edificações desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do Contrato nº 001/2019 celebrado entre o Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e a empresa GEO Engenharia LTDA – EPP, CNPJ nº 03.956.712/0001-77, conforme o Processo nº 59058771/2014.

Art. 3º - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2021, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

Engº Marcelo Torrúbia
Secretário Executivo
SEINFRA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO
Nº 078/2021**

- 1. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA** e a empresa **COMERCIAL SUDOESTE EIRELI**.
- 2. FUNDAMENTO:** Este termo aditivo decorre do constante no Processo BEE 40020/2021.
- 3. OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a rerratificação do Contrato nº 078/2021, especificamente o número do contrato e o seu preâmbulo.
- 4. DA RERRATIFICAÇÃO:**

ONDE-SE LÊ:

CONTRATO Nº 150/2021

LÊ-SE:

CONTRATO Nº 078/2021

ONDE LÊ:

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA**, renomeada através da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com sede em Goiânia - Goiás, sito à Rua 21, nº 410, Setor Vila Santa Helena, CEP. 74.555-330, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.497.764/0001-37, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo secretário, Sr. **FAUSTO NIERI MORAES SARMENTO**, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG nº 5687985 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 093.982.871-53, nomeado pelo Decreto nº 2.157, de 05 de abril de 2021, e a empresa **COMERCIAL SUDOESTE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado,

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

inscrita no CNPJ sob n. 36.613.427/0001-02, estabelecida à Rua C-69, n. 211, Qd 128, Lt 01, Setor Sudoeste, no município de Goiânia-GO, CEP n. 74.305-480, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 19.878.649/0001-38, neste ato representada, na forma de seu contrato social, pelo Sr. **JOSÉ TEODORO DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 947362 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 215.544.551-20, doravante denominada apenas **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, o **Contrato para fornecimento de materiais elétricos (lâmpada, reator, relé, entre outros), Processo nº 40020/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

LÊ-SE:

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA**, renomeada através da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com sede em Goiânia - Goiás, sito à Rua 21, n.º 410, Setor Vila Santa Helena, CEP. 74.555-330, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.497.764/0001-37, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo secretário, Sr. **FAUSTO NIERI MORAES SARMENTO**, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG n.º 5687985 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 093.982.871-53, nomeado pelo Decreto nº 2.157, de 05 de abril de 2021, e a empresa **COMERCIAL SUDOESTE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 36.613.427/0001-02, estabelecida à Rua C-69, n. 211, Qd 128, Lt 01, Setor Sudoeste, no município de Goiânia-GO, CEP n. 74.305-480, neste ato representada, na forma de seu contrato social, pelo Sr. **JOSÉ TEODORO DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 947362 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 215.544.551-20, doravante denominada apenas **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/2002, Lei



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, **o Contrato para fornecimento de materiais elétricos (lâmpada, reator, relé, entre outros), Processo nº 40020/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

5. LOCAL E DATA: Goiânia, 10 de janeiro de 2022.

Eng.º EVERTON SÉRGIO SCHMALTZ
Secretário – SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**
Gabinete do Secretario**PORTARIA Nº 019/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a convocação da servidora **LUCY DE PAULA TOLEDO**, matrícula nº **211.370-01**, com férias agendadas de 13/01/2022 a 11/02/2022, referente ao período aquisitivo de 05/01/2020 a 04/10/2021.

Parágrafo único – o referido período de férias convocadas, serão usufruídos de 18/10/2022 a 16/11/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 002/2022****PROCESSOS: 76030014****NOTIFICADO: APSOL MENDANHA – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO RESIDENCIAL
PARQUE MENDANHA****ENDEREÇO: RUA PM-10, S/N, QD. 15, LT. 01, RESIDENCIAL PARQUE MENDANHA,
GOIÂNIA-GO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado NOTIFICANTE, neste ato representado pelo seu titular, VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem NOTIFICAR via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) APSOL MENDANHA – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO RESIDENCIAL PARQUE MENDANHA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.670.373/0001-23, doravante denominado(a) NOTIFICADO(a), para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL**, *para ciência quanto ao Parecer nº 1714/2020 (fls. 164/166) referente ao Processo Administrativo nº 76030014.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM:**DATA:** ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** _____**CPF:** _____

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 683/2021/GS**

Altera o Art. 1º da Portaria nº 651/2021, que delega poderes a Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e,

Considerando o campo de atuação funcional da Secretaria Municipal de Saúde na formulação de políticas de saúde de acordo com os princípios norteadores do SUS;

Considerando, a elevada quantidade de procedimentos submetidos ao Gabinete, cuja deliberação prescinde de ato personalíssimo do Secretário;

Considerando, a observância do princípio constitucional da eficiência e na busca de maior agilidade aos procedimentos desta Secretaria;

Considerando os preceitos do princípio da continuidade da prestação do serviço público, que veda a interrupção do desempenho das atividades do serviço público prestadas à população e seus usuários;

Considerando, ainda, a Portaria nº 0279/2009, publicada na Edição nº 4.619 que dispõe sobre a participação de servidores em cursos, congressos, jornadas, seminários e outros eventos da mesma natureza.

Considerando a publicação da Portaria nº 651/2021, publicada na Edição nº 7691, de 06 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 651/2021, publicada na Edição nº 7691, de 06 de dezembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Delegar à Secretária Executiva Luana Cássia Ribeiro Miranda, matrícula nº. 1445030-01, poderes para assinar expedientes como: Ofícios, Despachos, Portarias, dentre outros inerentes ao cargo.

Parágrafo único – Fica delegado, ainda, a prática de atos administrativos referentes a concessão de benefícios aos servidores



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

lotados nesta Pasta, nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, que não representem aumento ao erário ou decorrentes de cumprimento de ordem judicial, incluindo autorização para liberação de frequência para participação em cursos, congressos, jornadas, seminários e outros eventos da mesma natureza, nos termos da Portaria nº 0279/2009.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, mantendo os demais atos da Portaria nº 651/2021 inalterados.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 684/2021/GS**

Altera o Art. 2º da Portaria nº 538/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretária Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e,

Considerando o campo de atuação funcional da Secretaria Municipal de Saúde na formulação de políticas de saúde de acordo com os princípios norteadores do SUS;

Considerando, a elevada quantidade de procedimentos submetidos ao Gabinete, cuja deliberação prescinde de ato personalíssimo do Secretário;

Considerando, a observância do princípio constitucional da eficiência e na busca de maior agilidade aos procedimentos desta Secretaria;

Considerando os preceitos do princípio da continuidade da prestação do serviço público, que veda a interrupção do desempenho das atividades do serviço público prestadas à população e seus usuários;

Considerando, ainda, a Portaria nº 0279/2009, publicada na Edição nº 4.619, de 26 de maio de 2009, que dispõe sobre a participação de servidores em cursos, congressos, jornadas, seminários e outros eventos da mesma natureza.

Considerando a publicação da Portaria nº 538/2021, publicada na Edição nº 7654, de 08 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria nº 538/2021, publicada na Edição nº 7654, de 08 de outubro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** - A delegação prevista no art. 1º autoriza o referido servidor a assinar em nome do titular desta Pasta os seguintes atos:

I – Despachos interlocutórios;

II – Despachos de Expediente, em especial os relativos ao encaminhamento de processos, observado os ritos do respectivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

procedimento, tais como: pedidos de diligência, pareceres, arquivamento, juntada de documentos, apenso, etc.;

III – Portarias, cujo objeto seja a designação de gestores e fiscais de contratos;

IV – Liberação de frequência para participação em cursos, congressos, jornadas, seminários e outros eventos da mesma natureza, nos termos da Portaria nº 0279/2009.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, mantendo os demais atos da Portaria nº 538/2021 inalterados.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 2/2022/GS**

Designa servidora para substituir a Coordenadora da Escola Municipal de Saúde Pública.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 017 de 02 de janeiro de 2021; e

CONSIDERANDO que a Escola Municipal em Saúde Pública – EMSP, tem por finalidade promover a educação permanente, o ensino, a pesquisa, a informação e o aperfeiçoamento de profissionais de saúde, no sentido de transformar o processo de trabalho em saúde, orientando-o para a melhoria da qualidade do atendimento, para a equidade no cuidado e no acesso aos serviços de saúde, sendo de suma relevância a continuidade dos trabalhos desempenhados;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 273/2021 da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, efetiva e estável, **Sra. Marcia Eliane Ramos**, matrícula nº 984876-01 para substituir a servidora **Maria Alice Coelho**, matrícula nº 208310-01, na função de Coordenadora da Escola Municipal de Saúde Pública, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022

PROCESSO: 89342945

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda

FUNDAMENTO: O presente contrato decorre do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Despacho de Inexigibilidade de Licitação nº 4971/2021 do Secretário Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 4620/2021 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública com sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas no portal de compras governamentais, licitações-e, e outros, com preços atualizados diariamente, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas contidas no **Termo de Referência** e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento da primeira ordem de serviços pela contratada, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais)** referente à prestação dos serviços.

DOTAÇÃO: A classificação das despesas dar-se-á a conta da seguinte dotação orçamentária: **2021.2150.10.302.0178.2634.33903900.114.**

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura¹

Portaria nº 003/2022

**Nomeação de bolsista convocado
pela Oitiva Técnica Edital 01/2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 51 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, conforme art. 2º da Lei 10.149/2018, os bolsistas, aprovado em seleção pública pela Orquestra Sinfônica de Goiânia, através da **Oitiva Técnica 01/2021**, listados abaixo:

NOME	CPF	SIMBOLOGIA	FUNÇÃO
Ruan Carlos da Silva Lima	086.844.071-05	FLABOLSA INC	FLAUTA
Pablo Henrique Marques Martins	711.141.711-90	PVIBOLSA INC	VIOLINO
Daniel Soares Silva	034.498.991-71	TRPBOLSA INC	TROMPETE

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos **05 dias do mês de janeiro de 2022.**

ZANDER FÁBIO ALVES DA COSTA
Secretário de Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres****PORTARIA Nº 001/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o Art. 7º, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal n.º 608, de 25 de janeiro de 2021;

Considerando a Instrução Normativa CGM n.º 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada na Edição n.º 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria 045/2021/SMPM de 30 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, Edição n.º 7711, de 04 de janeiro de 2022, na parte relativa aos entes que celebram o Convênio Nº 002/2021 e na parte relativa à fiscal do referido Convênio:

Onde se lê: (...) Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI.

Leia-se: (...) Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI.

Onde se lê: FISCAL: Analú Borges do Nascimento, matrícula 1383191.

Leia-se: FISCAL: Juliana Queiroz de Oliveira, matrícula 1442910.

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, aos 7 dias do mês de janeiro de 2022.

TATIANA LEMOS
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres****PROCESSO Nº:** 89456185/2021**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**ASSUNTO:** CONVÊNIO.**DESPACHO Nº 0103/2021-GAB/SMPM**

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo 89456185/2021, que trata da celebração Termo de Convênio entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI para a oferta de cursos de qualificação profissional para mulheres, acato o Parecer nº 041/2021/CHEADV/SMPM, **AUTORIZO na forma da lei** a despesa decorrente desta contratação e declaro que a situação dos autos se ajusta à hipótese de dispensa e inexigibilidade de licitação, conforme reza os artigos 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

TATIANA LEMOS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 012, DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Zilda Lima de Melo**, matrícula nº 1079620-01, inscrita no CPF sob o n.º 147.534.641-72, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência “D”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **10,64/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 429,30** (quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED nº 0000782/2021.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria de que trata esta Portaria não poderão ser inferiores ao salário-mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 013, DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Enquadramento e Salário nº 0463857.58.2009.8.09.0051, do juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Registros Públicos Municipal da Comarca de Goiânia – Goiás, e à vista do disposto no Decreto nº 2.310, de 09/04/2021, publicado no DOM Eletrônico nº 7528, de 09/04/2021, que concedeu Progressões Horizontais aos servidores do Magistério que especifica, bem como considerando o teor do Parecer de Verificação Interna nº 0006/2022 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, e do que mais consta do processo nº 8.587.771-2/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 081, DE 20/05/2019**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7059, de 21/05/2019, que aposentou a servidora **Eliete Monge de Oliveira**, matrícula nº 185574-01, CPF nº 040.071.311-04, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “M”, na parte relativa ao Padrão e aos proventos, para considerá-los como sendo no Padrão “N” e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.990,46** (cinco mil, novecentos e noventa reais e quarenta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 2.995,23** (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.797,14** (um mil, setecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 014, DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Ana Luiza de Fátima Ferreira**, matrícula nº 73989-03, inscrita no CPF sob o nº 160.135.221-20, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **18,93/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 18 (dezoito) anos e 11 (onze) meses e 08 (oito) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 2.674,78** (dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED nº 0000530/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 015, DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Geracy Raimunda de Oliveira Menezes**, matrícula nº 234192-01, inscrita no CPF sob o nº 235.063.851-00, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “I”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo GED n.º 0000582/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 016, DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar o servidor **Eliezir Ferreira de Oliveira**, matrícula nº 78891-01, inscrito no CPF sob o n.º 246.141.061-53, no cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, Grau 06, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.309,05** (um mil, trezentos e nove reais e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 916,34** (novecentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos) e **Adicional de Incentivo Funcional (50%): R\$ 654,52** (seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.576.147-3/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 11 dias do mês janeiro de 2022.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL****GABINETE DA PRESIDÊNCIA****PROCESSO Nº: 80081880****INTERESSADO: AGETUL/SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS DO ESTADO DE GOIÁS-SINDICALCE.**

DESPACHO Nº. 285/2019 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 31 e art. 32, caput e §1º, da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, ratificar a justificativa contida no PARECER TÉCNICO, emitido pela Diretoria de Lazer e Eventos - AGETUL, que confirma a inexigibilidade de chamamento público para formalização de **TERMO DE FOMENTO** com **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS DO ESTADO DE GOIÁS-SINDICALCE**, e solicitar a devida publicação de tal justificativa no sítio oficial da administração pública municipal.

Conforme documentação juntada nos autos, além do **ESTATUTO DO SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS DO ESTADO DE GOIÁS-SINDICALCE**, resta claro que somente o **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS DO ESTADO DE GOIÁS-SINDICALCE** tem a exclusividade para realizar a **“FEIRA DA CRIANÇA 2019”**, conforme ATESTADO assinado pelo Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Goiás- FIEG. Desta maneira está comprovada a natureza singular do objeto do **TERMO DE FOMENTO** em questão.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

Posto isto, de acordo com o Artigo 31 da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014 e seus incisos, é inexigível o chamamento público para formalização do TERMO DE FOMENTO, entre a **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO EVENTOS E LAZER - AGETUL** e o **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS DO ESTADO DE GOLÁS- SINDICALCE**.

E ainda, para atender a legislação pertinente, providencie-se que tal justificativa seja encaminhada à SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO para promover a publicação no sítio oficial da administração pública conforme reza o artigo 32, *caput e §1º*, da Lei Federal nº13.019. de 31 de julho de 2014.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETUL

GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 001 /2022****PROCESSO Nº:** 89297541/2021**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio do INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.**CONTRATADA:** ANDRE LUIZ D. S. SOBRINHO – ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº10.261.013/0001-78.**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, especificamente na modalidade denominada HOME CARE, para prestar de serviços de saúde a fim de atender o Programa de Reabilitação e Cuidados Especiais – PRCE, estruturado em diferentes formas de atendimentos extra-hospitalares, como gerenciamento de doenças – GD; gerenciamento de casos crônicos – GC; internação domiciliar – HOME CARE; cuidados paliativos – CP, atendimento domiciliar em terapias complementares e atendimento pontual domiciliar, destinados a pacientes com incapacidade temporária e/ou permanente que necessitem de cuidados especiais, atendidos nas Unidades de Saúde da Região Metropolitana de Goiânia; conforme mensurado na proposta de pré-habilitação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento.**FUNDAMENTO:** Este contrato decorre de inexigibilidade de licitação, decorrente do Edital de Chamamento Público IMAS Nº 003/2022 – HOME CARE Pessoa Jurídica, fundamentado nos dispositivos da Lei Federal nº14.133/2021; tendo origem no processo nº 89297541/2021.**PREÇO:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 3.360.000,00 (Três milhões trezentos e sessenta mil reais)**.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.6202.04.122.0159.2214.33903900.158.516**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir do dia 01/01/2022, surtindo seus efeitos após certificação da Controladoria Geral do Município – CGM, com início da execução a partir da inserção no sistema como credenciado, encerrando-se expressamente em 31/12/2022.

Goiânia, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

JÚNIOR CAFÉLuiz Carlos da Silva Júnior
Presidente – IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO Nº: 89321531/2021.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio do INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADA: HOSPITAL MAYA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.263.499/0001-13.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas na proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre de inexigibilidade de licitação, decorrente do Edital de Chamamento Público IMAS Nº 001/2022 – Pessoa Jurídica, fundamentado nos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 2.160.000,00 (dois milhões cento e sessenta mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.6202.04.122.0159.2214.33903900.158.516

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir do dia 01/01/2022, surtindo seus efeitos após certificação da Controladoria Geral do Município – CGM, com início da execução a partir da inserção no sistema como credenciado, encerrando-se expressamente em 31/12/2022.

Goiânia, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

JÚNIOR CAFÉ
Luiz Carlos da Silva Júnior
Presidente – IMAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 030 /2022****PROCESSO Nº:** 89323461/2021**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio do INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.**CONTRATADA:** TRANSMÉDICA UTI MÓVEL E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.387.543/0001-92.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, especificamente na modalidade denominada HOME CARE, para prestar de serviços de saúde a fim de atender o Programa de Reabilitação e Cuidados Especiais – PRCE, estruturado em diferentes formas de atendimentos extra-hospitalares, como gerenciamento de doenças – GD; gerenciamento de casos crônicos – GC; internação domiciliar – HOME CARE; cuidados paliativos – CP, atendimento domiciliar em terapias complementares e atendimento pontual domiciliar, destinados a pacientes com incapacidade temporária e/ou permanente que necessitem de cuidados especiais, atendidos nas Unidades de Saúde da Região Metropolitana de Goiânia; conforme mensurado na proposta de pré-habilitação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre de inexigibilidade de licitação, decorrente do Edital de Chamamento Público IMAS Nº 003/2022 – HOME CARE Pessoa Jurídica, fundamentado nos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021; tendo origem no processo nº 89323461/2021.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.6202.04.122.0159.2214.33903900.158.516

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir do dia 01/01/2022, surtindo seus efeitos após certificação da Controladoria Geral do Município – CGM, com início da execução a partir da inserção no sistema como credenciado, encerrando-se expressamente em 31/12/2022.

Goiânia, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

JÚNIOR CAFÉ
Luiz Carlos da Silva Júnior
Presidente – IMAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria n. 059/2021 torna público a 1ª lista de Habilitados referente ao Edital de Chamamento Público N.º 002/2021-IMAS – PESSOA FÍSICA

Nº	PROCESSO	PESSOA JURÍDICA	CPF/MF	DEFERIDO/INDEFERIDO
01	89293723/2021	Lara Augusta Paranhos	419.201.471-87	DEFERIDO

OBS: Neste ato fica a empresa habilitada convocada para assinatura do contrato, conforme prevê o item 11 - DA CONTRATAÇÃO E DOS VALORES DOS PROCEDIMENTOS E SERVIÇOS, do Edital de Chamamento Público nº 002/2021 – IMAS/PESSOA FÍSICA.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, 10/01/2022.

JÚNIOR CAFÉ

Luiz Carlos da Silva Júnior
Presidente – IMAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria n.
059/2021 torna público a 5ª lista de Habilitados referente ao Edital de Chamamento Público N.º
001/2021-IMAS – PESSOA JURÍDICA

Nº	PROCESSO	PESSOA JURÍDICA	CNPJ	DEFERIDO/INDEFERIDO
01	89452881/2021	J.C.D.F. Clínica Médica LTDA-ME	22.653.841/0001-30	DEFERIDO
02	89396140/2021	Fisiocamp Clínica de Fisioterapia	04.849.315/0001-69	DEFERIDO

OBS: Neste ato fica a empresa habilitada convocada para assinatura do contrato, conforme prevê o item 11 -DA CONTRATAÇÃO E DOS VALORES DOS PROCEDIMENTOS E SERVIÇOS, do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 – IMAS/PESSOA JURÍDICA.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, 10/01/2022.

JÚNIOR CAFÉ

Luiz Carlos da Silva Júnior

Presidente – IMAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria n. 060/2021 torna público a 6ª lista de Pré-Qualificados referente ao Edital de Chamamento Público N.º 001/2021-IMAS – PESSOA JURÍDICA

Nº	PROCESSO	PESSOA JURÍDICA	CNPJ	DEFERIDO/INDEFERIDO
01	89445809/2021	Odonto Rassi Ltda-ME	07.189.083/0001-58	DEFERIDO COM RESSALVA
02	89480060/2021	Clínica Dia	06.264.343/0001-40	DEFERIDO COM RESSALVA
03	89493242/2021	Cavalcante e Daher	01.779.103/0001-64	DEFERIDO COM RESSALVA
04	89491380/2021	Dicor Diagnósticos e Consultoria em Cardiologia	07.911.273/0001-37	DEFERIDO COM RESSALVA
05	89395976/2021	Confirar Centro de Onc. E Fisica Apli. Radio. Ltda	26.044.170/0001.61	DEFERIDO COM RESSALVA
06	86483638/2021	Pro Life Laboratório de Análise Clínicas e Diagnóstico	37.018.009/0001-30	DEFERIDO COM RESSALVA
07	89479045/2021	Ela Cardiologia e Vascular Ltda	11.265.571/0001-74	DEFERIDO COM RESSALVAS
08	89486904/2021	Clínica de Doenças Renais Ltda	01.957.797/0001-82	DEFERIDO COM RESSALVAS
09	89488184/2021	Lumina Diagnósticos por Imagem Ltda	04.586.133/0001-42	DEFERIDO COM RESSALVAS
10	89487773/2021	Otoclínica Prestação de Serviços Médicos	10.610.203/0001-53	DEFERIDO COM RESSALVAS
11	89454506/2021	Gilberto Silva - ME	37.002.367/0001-54	DEFERIDO COM RESSALVAS
12	89507944/2021	Ultrassonografia Samaritano Ltda	37.884.350/0001-78	DEFERIDO COM RESSALVAS
13	89488893/2021	Clínica ARO – clínica ARO	01.624.311/0001-94	DEFERIDO COM RESSALVA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos
Servidores de Goiânia - IMAS**

Nº	PROCESSO	PESSOA JURÍDICA	CNPJ	DEFERIDO/INDEFERIDO
		Diagnóstico por Imagem		
14	89479991/2021	Clínica Revitale	17.372.032/0001-10	DEFERIDO COM RESSALVA
15	89475937/2021	Goiânia Procardiaco	06.283.679/0001-50	DEFERIDO COM RESSALVA
16	89494095/2021	Centro Diagnóstico Clínico Unigen Ltda - ME	00.564.045/0001-99	DEFERIDO COM RESSALVA
17	89494001/2021	Nuclear CDI Sociedade Limitada	03.457.169/0001-63	DEFERIDO COM RESSALVA
18	89453097/2021	Endocentro Serviços Médicos Ltda	37.864.667/0001-42	DEFERIDO COM RESSALVA
19	89493692/2021	CDI Diagnósticos Angiotomograficos Ltda	11.280.030/0001-15	DEFERIDO COM RESSALVA
20	89454379/2021	Renalclínica – Clínica de Nefrologia	02.043.906/0001-19	DEFERIDO COM RESSALVA
21	89486564/2021	A.D.I. Radiologia e Diagnost. Por Imagem S/S Ltda	08.428.162/0001-37	DEFERIDO COM RESSALVA

Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Servidor – IMAS, 10/01/2022.

JÚNIOR CAFÉ

Luiz Carlos da Silva Júnior

Presidente – IMAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA****GERÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 - GERCOR**

O CORREGEDOR-GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a) servidor(a) **LEON FLÁVIO GUIMARÃES**, matrícula nº 531723-02, a comparecer à sede da **GERÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA AGCMG**, na sala da **Comissão Permanente de Sindicância**, localizada à Rua José Hermano, esq. com Rua Alberto Miguel, nº 66, Setor Campinas, Goiânia-GO, no dia **17 de janeiro de 2022, às 09hs**, a fim de prestar declarações na condição de **SINDICADO** no **Processo nº 89197198**, ressaltando-se que o não comparecimento implicará em descumprimento de dever do servidor, conforme artigo 141, inciso IV da Lei Complementar nº 011/1992.

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de janeiro de 2022.

GLÉCIO BENVINDO DE CARVALHO

Corregedor-Geral da AGCMG

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA
GERÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 - GERCOR

O CORREGEDOR-GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a) servidor(a) **FERNANDO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 921840, a comparecer à sede da **GERÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA AGCMG**, na sala da **Comissão Permanente de Sindicância**, localizada à Rua José Hermano, esq. com Rua Alberto Miguel, nº 66, Setor Campinas, Goiânia-GO, **no dia 20 de janeiro de 2022, às 14hs**, a fim de prestar declarações **PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO nº 462/2021**, ressaltando-se que o não comparecimento implicará em descumprimento de dever do servidor, conforme artigo 141, inciso IV da Lei Complementar nº 011/1992.

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

GLÉCIO BENVINDO DE CARVALHO
Corregedor-Geral da AGCMG

www.goiania.go.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **Câmara Municipal de Goiânia**, por intermédio de seu representante legal, nos termos do artigo 13 da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **Regimento Interno**-,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** promoverá **Audiência Pública** cujo tema é o **PLANO DIRETOR DE GOIÂNIA**, por meio presencial e/ou virtual, que ocorrerá no dia 31 de janeiro de 2022, das 09:00h às 12:00h, no Plenário desta Casa de Leis.

A participação virtual será viabilizada pelo canal de Youtube e por link de acesso, que para ser disponibilizado, faz-se necessário se digne entrar em contato com a Assessoria de Cerimonial da Câmara Municipal de Goiânia via whatsapp nº 99978.3507 (Nara).

Goiânia, 11 de janeiro de 2022.

Romário Policarpo
Presidente

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

LIDER PLACAS PARA VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 34.258.634/0001-60, torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA de Goiânia a Licença Ambiental Fácil – LAF, para Atividade de Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, localizada na Avenida Lago azul, nº 140, Qd GB6, Lt 45, Jardim Colorado extensão, Cidade de Goiânia, Goiás.

MEGA PLACAS PARA VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 34.483.690/0001-07, torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA de Goiânia a Licença Ambiental Fácil – LAF, para Atividade de Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, localizada na Rua 261, Nº 152, Qd 113, Lt 03, Setor Leste Universitário, Cidade de Goiânia, Goiás.

TECAR TRIANGULO VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 22.046.318/0002-27, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA de Goiânia-GO a Renovação da Licença Ambiental de Operação, para atividade de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, localizada na Avenida Meia Ponte e Rua Maracá, nº 34, Quadra 153, Lote 01E, Parte B, Setor Santa Genoveva, Goiânia, Goiás.

TETRASEC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME, CNPJ: 24.375.442/0001-80 e Inscrição Municipal 419.573-6, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, a Licença Ambiental Fácil, para Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico, situada na Rua C-32, nº 449, Qd. 24, Lt. 05, Casa 1, St. Jardim América, Goiânia-GO.